



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Pregão Eletrônico n. PMC 80/2021, o qual teve por objeto o registro de preços de materiais de expediente.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n. 2096/2022, o Notificante solicitou a entrega de 500 unidades de envelope saco kraft na cor ouro tiragem 75g 240 mm x 340 mm. A entrega foi realizada em meados de julho, entretanto, o produto acabou sendo recusado pelo ente público em razão da cor não corresponder ao exigido, já que foram entregues envelopes kraft cor natural.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 58/2022, a qual concedia prazo ao Notificado para promover a substituição dos produtos ou apresentar defesa justificando a impossibilidade do cumprimento da obrigação.

Consta no despacho 6 do Memorando n. 15.553/2022 que o Notificado realizou a entrega dos produtos solicitados. Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento